



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**DECRETO Nº. 2.904/11, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.**

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
UNIDADE PADRÃO FISCAL DO  
MUNICÍPIO – UPFM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,  
MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO a previsão do art. 310 da Lei Municipal  
nº. 1.060/2007, de 13 de Julho de 2007, no tocante ao reajuste da UPFM – Unidade  
Padrão Fiscal do Município;**

**CONSIDERANDO a variação acumulada do INPC – IBGE  
(Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos últimos 12 (doze) meses;**

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º - Fica reajustada em 6,46% (seis inteiros e  
quarenta e seis décimos por Cento) a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM  
-, passando seu valor unitário para R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), a  
vigorar durante o exercício de 2011, para os fins tributários a que se refere o artigo  
310, da Lei nº. 1.060/2007 -CTM -, e de outras taxas que estão e das que venham  
a ser estabelecidas.**

**Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições  
em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
JACIARA, 10 DE JANEIRO DE 2011.**

**MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação  
nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.**

**MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal**